

Edital de Matrícula 2025

BERÇÁRIO AO MÉDIO

BRILHA NO
SANTA

uma educação de excelência
do Infantil ao Médio.

Prezados Senhores Pais ou Responsáveis,

A Diretoria do Colégio Santa Marcelina São Paulo regulamenta as condições e procedimentos para a **MATRÍCULA** da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) que será realizada a partir de 09 de setembro de 2024, nesta instituição, para o ano letivo de 2025.

Após o período de matrícula, o Colégio não se responsabilizará pela manutenção da vaga do (a) aluno (a).



Santa Marcelina
COLÉGIO SÃO PAULO

1. MATRÍCULA – CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES

1.1 Após a publicação deste edital, as datas para inscrição em nossas sondagens pedagógicas e o período de matrículas ocorrerão conforme tabela abaixo:

Mês	Data/ hora da sondagem	Devolutiva da sondagem	Período de matrícula
Agosto	31/08/24 às 9h	09/09	até 30/09
Setembro	28/09/24 às 9h	07/10	até 28/10
Outubro	19/10/24 às 9h	28/10	até 18/11
Novembro	23/11/24 às 9h	02/12	até 10/12

1.2 O processo de admissão de novos alunos ocorre da seguinte forma:

DOCUMENTOS

Para Matrícula

- Certidão de Nascimento ou RG do estudante
- RG e CPF dos responsáveis
- Comprovante de Residência
- Declaração da escola de origem
- Histórico Escolar original e completo (entrega em até 30 dias após o término do ano letivo)*
- Declaração de conclusão e ou documento de transferência da escola de origem
- Carta de adimplência / quitação de débito da escola anterior
- Formulário de Saúde
- Autorização de Imagem
- Declaração de Vacinação Atualizada (DVA)
- Envio online dos documentos: <https://santamarcelina.apprbs.com.br/colegio/login> (Acesse com os dados já cadastrados (CPF ou e-mail) e data de nascimento do Responsável).

**HISTÓRICO ESCOLAR somente é emitido a partir do 1º ano do Ensino Fundamental.*

1.3 O Responsável, ao efetivar a matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Regimento Escolar.

1.4 A matrícula poderá ser efetuada via e-mail ou pessoalmente na secretaria do Colégio Santa Marcelina, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no endereço eletrônico:

matricula.csmssp@santamarcelina.edu.br

1.5 A Tesouraria emitirá o boleto da matrícula, equivalente à primeira parcela da anuidade escolar de 2025;

1.6 O Colégio Santa Marcelina mantém convênios com algumas empresas e escolas de Educação Infantil. Os descontos oriundos desses convênios serão válidos a partir da 2ª parcela de 2025. A listagem das escolas e empresas parceiras está disponível na Secretaria. É necessário apresentar comprovante de vínculo com a instituição conveniada.

1.7 A matrícula só será confirmada e o nome do(a) aluno (a) incluído(a) na lista de turma mediante o pagamento integral da 1ª parcela da anuidade escolar 2025, conforme Item 3 deste edital, e a apresentação da documentação completa na Secretaria do Colégio.

2. OPÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Opção 1: Primeira parcela da anuidade do ano de 2025, à vista, a ser paga conforme tabela do item 3, dentro do período limite de matrícula determinado no do item 1.1. As demais parcelas serão pagas no dia 05 de cada mês, a partir de fevereiro de 2025.

2.2 Opção 1: Para pagamento à vista da anuidade de 2025, favor entrar em contato com a Tesouraria do Colégio, via telefones 3677-0615, (11) 98663-1595 ou e-mail:

tesouraria.csmssp@santamarcelina.edu.br

3. ANUIDADE 2025

O contratante pagará ao COLÉGIO pelos serviços educacionais a **ANUIDADE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025**, dividida em 12 (doze) parcelas, nos valores correspondentes ao curso e série, de acordo com o quadro a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL		ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
BERÇÁRIO E NÍVEL 1 - MEIO PERÍODO		R\$ 41.460,00	12	R\$ 3.455,00
BERÇÁRIO E NÍVEL 1 - PERÍODO INTEGRAL		R\$ 48.960,00	12	R\$ 4.080,00
NÍVEL 2 Integral	valor 1 até às 15h	R\$47.472,00	12	R\$ 3.956,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 48.960,00	12	R\$ 4.080,00
	valor 3 até às 19h	R\$ 56.616,00	12	R\$ 4.718,00
NÍVEL 3 Integral	valor 1 até às 15h	R\$47.472,00	12	R\$ 3.956,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 48.960,00	12	R\$ 4.080,00
	valor 3 até às 19h	R\$ 56.616,00	12	R\$ 4.718,00
NÍVEL 4 Integral	valor 1 até às 15h	R\$47.472,00	12	R\$ 3.956,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 48.960,00	12	R\$ 4.080,00
	valor 3 até às 19h	R\$ 56.616,00	12	R\$ 4.718,00
NÍVEL 5 Integral	valor 1 até às 15h	R\$47.472,00	12	R\$ 3.956,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 48.960,00	12	R\$ 4.080,00
	valor 3 até às 19h	R\$ 56.616,00	12	R\$ 4.718,00

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1/2 período	R\$ 35.136,00	12	R\$ 2.928,00
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL Período integral até 15h30	R\$ 50.160,00	12	R\$ 4.180,00
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 39.384,00	12	R\$ 3.282,00
3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 39.384,00	12	R\$ 3.282,00
4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 39.384,00	12	R\$ 3.282,00
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 39.384,00	12	R\$ 3.282,00

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 43.044,00	12	R\$ 3.587,00
7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 45.300,00	12	R\$ 3.775,00
8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 45.300,00	12	R\$ 3.775,00
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 45.300,00	12	R\$ 3.775,00

ENSINO MÉDIO	ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	R\$ 51.588,00	12	R\$ 4.299,00
2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	R\$ 56.916,00	12	R\$ 4.743,00
3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	R\$ 56.916,00	12	R\$ 4.743,00

As contratações de período integral (níveis 2 ao 5 e 1º ano) já contemplam 2 lanches e 1 almoço.

4. UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR

Os alunos deverão assistir às aulas devidamente uniformizados conforme padrão vendido somente por fornecedor exclusivo (contato disponível em nosso site):

- camiseta de manga curta ou longa (aceita-se blusa de manga comprida, debaixo da camiseta do uniforme, nas cores branca ou azul escuro);
- calça ou bermuda até quatro centímetros acima do joelho (para as meninas a peça short saia faz parte do uniforme, até o 5º ano);
- tênis de cor livre;

****Somente os alunos do Ensino Médio terão autorização para usar calça jeans às sextas-feiras, salvo quando houver atividade física.**

É obrigatório o uso do material escolar (previamente solicitado pelos professores das diferentes disciplinas) e ele deve ser identificado com o nome do(a) aluno(a).

Com o objetivo de agilizar a comunicação, adotamos a agenda digital Agenda Edu, parte do material obrigatório, com acesso para responsáveis cadastrados e sem custo adicional às famílias.

5. CALENDÁRIO

INÍCIO DO ANO LETIVO: 27/01/2025

Os estudantes do 7º ano EF a 3ª série do Ensino Médio terão aula a partir do dia 27/01/2025.

Os pais dos alunos da Educação Infantil até o 6º ano EF deverão comparecer ao Colégio no dia 27/01/2025, conforme a tabela abaixo:

Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental	Local: sala de aula do 1º andar*	Horário para turmas da manhã: 8h	Horário para turmas da tarde: 13h15 <i>*Sujeito a disponibilidade de abertura de turma.</i>
Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) Favor trazer o material solicitado	Local: sala de aula do 2º andar*	Horário para turmas da manhã: 7h15	Horário para turmas da tarde: 12h45 <i>*Sujeito a disponibilidade de abertura de turma.</i>
Ensino Fundamental (6º ano) NÃO trazer o material solicitado	Local: Sala Biraghi*	Horário: 7h30	

OBS.: *Sujeito a alteração.

6. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO EM 2025

EDUCAÇÃO INFANTIL	BERÇÁRIO E NÍVEL 1	7h às 13h	13h às 19h
	NÍVEIS 2, 3, 4 e 5	INTEGRAL entrada 8h / Saída 1 - 15h Saída 2 – 17h / Saída 3 – 19h	
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1º ANO	Integral 7h30 às 15h30	7h30 às 12h
	2º AO 4º ANO	7h15 às 12h	
	5º ANO	7h15 às 12h - terças e sextas-feiras 7h15 às 12h40 segundas, quartas e quintas-feiras	
	6º e 7º ANO	7h15 às 13h	
	8º ANO	7h15 às 13h/ 14h05 às 14h50 (segundas-feiras)	
	9º ANO	7h15 às 13h/ 7h15 às 12h15 e 14h05 às 15h35 (quintas-feiras)	
ENSINO MÉDIO	1ª a 3ª série	7h15 às 13h 14h05 às 15h35 segundas, terças e quintas-feiras	

*Alguns horários podem sofrer alteração

OBS.: Os alunos têm tolerância de 1 hora para saída após o término das aulas do período pedagógico ou complementar.

AFTER SCHOOL	1º ao 4º ano das 12h às 17h30	5º ano das 12h40 às 17h30 e das 12h às 17h30 (terças e sextas)	6º ao 8º ano das 13h às 17h30
--------------	----------------------------------	--	----------------------------------

7. COMUNICAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA

7.1 O responsável pelo aluno(a) compromete-se a manter todos os seus dados atualizados na Secretaria, a fim de viabilizar a comunicação, que é feita por vários meios:

- telefone, e-mail e endereço;
- portal do aluno (relatório de aproveitamento dos alunos, boletins e boletos);
- Agenda Edu (agenda, circulares, informativos e eventos)

7.2 Eventuais dúvidas relativas ao processo de matrícula poderão ser esclarecidas pelos telefones 3677- 0614 ou 11.98625-0893 (Secretaria), das 8h às 17h.

8. AFTER SCHOOL E CURSOS EXTRAS

8.1 O After School é oferecido somente para alunos dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 8º ano EF, com valores conforme tabela a seguir:

AFTER SCHOOL OU PERÍODO COMPLEMENTAR	POR DIA
BERÇÁRIO E NÍVEL 1 PERÍODO COMPLEMENTAR	R\$ 131,00

1º ANO AO 8º ANO EF AFTER SCHOOL	MENSAL	POR DIA
	R\$ 2.251,00	R\$ 116,00

1º ANO INTEGRAL Horas Adicionais	POR DIA
	R\$ 32,00

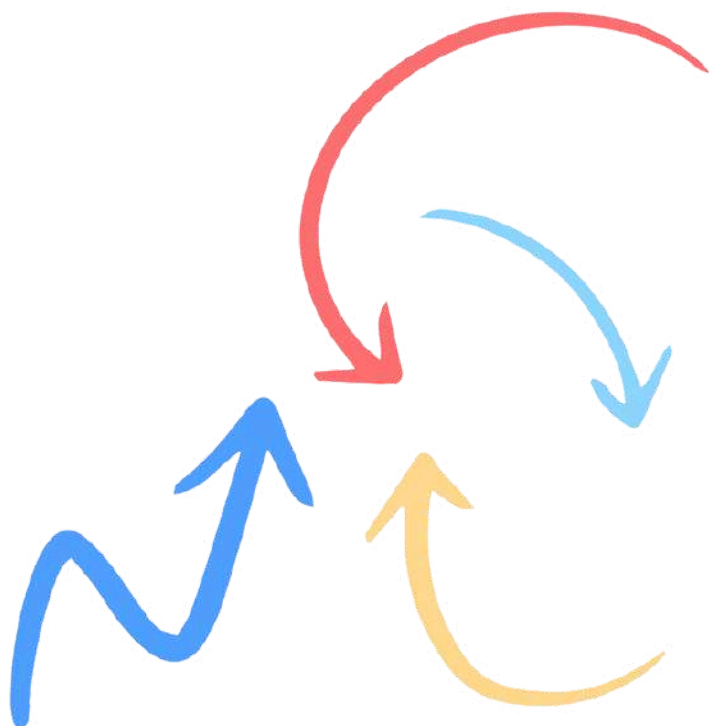
- Além das atividades pedagógicas e recreativas, o After School mensal e diário inclui almoço e lanche.
- Há a possibilidade de contratar o After School de maneira esporádica por dia.
- Para maiores informações, favor consultar a Secretaria do Colégio no e-mail: secretaria.csmsp@santamarcelina.edu.br ou telefone: 3677-0614.

8.2 Os Cursos Extras oferecidos em 2025 estarão em edital próprio em nosso site, a partir do início do ano letivo.

After
School



COLÉGIO SÃO PAULO



9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Não há cancelamento automático de matrícula. O responsável deve comparecer à escola e fazer o pedido oficial de transferência do(a) aluno(a) na Secretaria do Colégio.

9.2 A desistência de matrícula, após o pagamento da 1ª parcela da anuidade, não dá o direito ao responsável de pleitear restituição das importâncias já pagas, exceto se requerida até um dia antes do início do ano letivo, com devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme cláusula 12 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.3 O responsável, ao efetivar a matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Regimento Escolar.

9.4 O Colégio reserva-se o direito de não abrir turmas em qualquer ano/série da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio se não houver o preenchimento do número mínimo de alunos/as matriculados/as definido pela escola.

9.5 A aquisição de hábitos como pontualidade e uso correto do uniforme constitui importante ajuda na formação de seu(sua) filho(a). Por isso, os atrasos e o não uso, ou uso inadequado do uniforme, serão registrados e, para os alunos do 1º ano EF ao Ensino Médio, na 5ª infração disciplinar (cômputo mensal), o(a) aluno(a) estará suspenso(a) das aulas do dia seguinte.

9.6 Os estudantes do 2ºano EF ao Ensino Médio, terão o direito à avaliação substitutiva com isenção de taxa, desde que apresente um motivo excepcional, tais como: luto em família, com cópia da certidão de óbito; doença do estudante, comprovada por atestado médico, participação em campeonatos, caso o aluno seja federado, com a apresentação de documento oficial. O requerimento de provas substitutivas devido a ausências por outras situações deverá ser feito ao Orientador disciplinar pelo responsável, mediante pagamento de R\$ 87,00 por prova.

9.7 Não será permitido ao aluno (a) deixar livros e material escolar sob a carteira. Eles deverão ser levados para casa ou guardados em armários individuais (disponíveis para locação a partir do 6º ano EF).

Aproveitamos a
oportunidade para
agradecer-lhes a confiança
em nós depositada!

Sejam bem-vindos(as) ao Santa!

Com estima,

Ir. Patrícia Ferreira de Moraes
Diretora Pedagógica

Ir. Élzina C. Vasconcelos de Souza
Diretora Administrativa

BRILHA NO
SANTA
uma educação de excelência


Santa Marcelina
COLÉGIO SÃO PAULO